



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar **LICITAÇÃO**, com base no processo administrativo nº 5909/2022; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1768/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**

**Contração de empresa do ramo pertinente para execução de móveis planejados (sob medida) para as Unidades de Saúde, conforme descritivo e levantamento fotográfico, constantes do anexo I do Edital.**

2. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.2 DATA: **19/10/2022**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08H10MIN**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H12MIN**

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. **DESCRIPTIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão do empenho, conforme cronograma de execução constante no Termo de Referência. O prazo para entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento e justificativa.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 1.051 Reequipamento das Unidades de Atenção Primária**

**Elemento da Despesa 400 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e a conclusão da instalação dos móveis, por Unidade de Saúde, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato. A nota fiscal deverá ser emitida por Unidade de Saúde e



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

deverá descrever de forma individualizada os móveis instalados em cada local, constando a descrição completa de cada item, com seu respectivo valor.

**3.6.1** O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

**4. DOS ANEXOS**

Anexo I. Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Minuta do Contrato.

Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.

**5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

**5.1.** O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

**5.2.** O Edital também está disponível para download no endereço [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br) no ícone licitações/2022 ou no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**5.3.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**6.1.** Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

**6.2.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

**7. DO CREDENCIAMENTO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br);

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: [prefeituracomprastp@hotmail.com](mailto:prefeituracomprastp@hotmail.com);

**8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: [prefeituracomprastp@hotmail.com](mailto:prefeituracomprastp@hotmail.com);

**9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

**11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

**12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**13. DO MODO DE DISPUTA**

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

**16. DO RECURSO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.7.1** Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e seus anexos, face a apresentação das amostras e documentos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, devendo as amostras serem apresentadas no prazo fixado, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

**18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

**18.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para fornecer no prazo de três dias úteis planilha de custos com a individualização dos valores, atribuindo valor para cada item que compõe a planilha de descrição dos móveis (item 3 do termo de referência) para elaboração do contrato e após a elaboração do contrato, será convocado no prazo de 05 dias para proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo II, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.**

**19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

19.1. Antes da data fixada para a abertura do pregoão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail ([prefeituracomprastp@hotmail.com](mailto:prefeituracomprastp@hotmail.com)) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

19.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br) no ícone licitações/2022. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

**20. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo II**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- I** – Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;
- II** – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;
- III** – Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital e de acordo com o memorial descritivo.
- IV** – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- V** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI** – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
- VII** – Prestar a garantia no prazo elencado no descritivo do objeto ou não constando no mesmo pelo prazo de 12 meses a contar da data da entrega, sendo que acionada, a empresa deverá prestá-la no prazo de no máximo cinco dias úteis.
- VIII** – Entregar junto com o objeto a documentação solicitada no descritivo do mesmo, sob pena de não recebimento dos mesmos e aplicação de multa por descumprimento contratual.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

**21. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

21.1 O objeto deverá ser entregue e instalado no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

21.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

21.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

21.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

22.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos e adendos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. É de responsabilidade da licitante acompanhar no site as retificações/alterações do edital, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das informações. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

23.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br), ícone - legislação.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 28 setembro de 2022.

De Acordo

Arlei Luis Tomazoni

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Procurador Jurídico Municipal

Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

**1 – OBJETIVO**

Contração de empresa do ramo pertinente para execução de móveis planejados (sob medida) para as Unidades de Saúde, conforme descritivo abaixo (transcrito do memorial descrito) e levantamento fotográfico.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O Município de Três Passos pressupõe um ambiente de trabalho saudável, com condições tanto para os profissionais quanto para a população que busca atendimento junto as Unidades de Saúde. Para isso, é necessário oferecer boas condições e equipamentos para que os profissionais desenvolvam suas atividades.

**3 – SERVIÇOS**

Execução global de móveis sob medida atendendo todas as exigências abaixo descritas, bem como realizar a entrega e montagem sem custo adicional de frete e mão de obra.

**ESF Bela Vista**

Item	Descrição do Objeto	Quant.
01	<p><b><u>Sala Odonto: Balcão.</u></b></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteira, dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 12cm, fundo de 6mm, 02 portas, 01 prateleira interna, 04 gavetas no lado direito, medindo 1,20cmx0,80cmx0,53cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

02	<p><b><u>Sala Odonto:</u></b> <i>Tampo de Granito.</i></p> <p>Tampo de granito verde pérola de 4cm de espessura, com espelhos de 7cm, com cuba de inox de 56cm, medindo 240,5cmx55cmx4cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
03	<p><b><u>Sala Odonto:</u></b> <i>Aéreo.</i></p> <p>Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 03 portas, 01 prateleira interna, medindo 1,20cmx0,55cmx0,32cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
04	<p><b><u>Cozinha:</u></b> <i>Aéreo.</i></p> <p>Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 03 portas, 01 prateleira interna, medindo 1,20cmx0,55cmx0,32cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
05	<p><b><u>Farmácia:</u></b> <i>Armário.</i></p> <p>Armário em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, pés de metal com regulagem de 10cm e fundo de 6mm, 03 portas com 05 prateleiras internas, medindo 1,20cmx1,80cmx0,60cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
06	<p><b><u>Mobiliário sala de odonto:</u></b> <i>Balcão de Descarte.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteira, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com 01</p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	
07	<b>Mobiliário sala de odonto:</b> Balcão pia com tampo de granito. Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal de 10cm, fundo de 6mm, 04 gavetas do lado direito e 02 portas, 01 prateleira interna, medindo 0,80cmx0,90cmx0,50cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01
08	<b>Lavanderia:</b> Aéreo. Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 03 portas, 01 prateleira interna, medindo 1,40cmx0,55cmx0,32cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01
09	<b>Sala de Esterilização:</b> Balcão para Autoclave com tampo de granito. Balcão em "L" em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, pés de metal com regulagem de 10cm, corrediças telescópicas largas, fundo de 6mm, 04 portas com 01 prateleira interna, 04 gavetas do lado direito e 01 nicho aberto no lado esquerdo com uma prateleira, medindo 0,80cmx2,60cmx0,90cmx0,55cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm e espelhos de 7cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01

## **ESF Centro**

Item	Descrição do Objeto	Quant.
------	---------------------	--------



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

10	<p><b><u>Sala Odonto:</u></b> <i>Balcão de Descarte.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteira, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com 01 prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
11	<p><b><u>Sala Odonto:</u></b> <i>Balcão pia com tampo de granito.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal de 10cm, fundo de 6mm, 04 gavetas do lado direito e 02 portas, 01 prateleira interna, medindo 0,80cmx0,90cmx0,50cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
12	<p><b><u>Sala de Esterilização:</u></b> <i>Balcão autoclave com tampo de granito.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 02 portas com 01 prateleira interna, 04 gavetas do lado direito, medindo 1,35cmx0,90cmx0,80cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm e espelhos de 7cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01

## **ESF Érico Veríssimo – CIAC SUS**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Descrição do Objeto	Quant.
13	<p><b><u>Sala de Vacina:</u></b> <i>Balcão com tampo de granito.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 01 porta e 01 gaveta, 01 lixeira (balde) com corredeira inteira, medindo 0,85cmx0,90cmx0,48cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm e espelhos de 7cm, medindo 1,65cmx0,50cmx4, com cuba oval de louça.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
14	<p><b><u>Sala Odonto:</u></b> <i>Balcão descarte.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
15	<p><b><u>Sala Odonto:</u></b> <i>Balcão pia com tampo de granito.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, corredeiras telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 04 gavetas do lado direito e 02 portas, 01 prateleira interna, medindo 0,80cmx0,90cmx0,50cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
16	<p><b><u>Farmácia:</u></b> <i>Mesa.</i></p> <p>Mesa em mdf melamina branco TX 18mm com corredeiras telescópicas com</p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<p>amortecimento, pés de metal com regulagem de 10cm e sapatas reguláveis, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, 04 gavetas do lado esquerdo (0,35cmx0,75cmx0,50cm) e 01 prateleira suporte para CPU no lado direito (0,22cmx0,42cm), medindo 1,25cmx0,75cmx0,55cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	
17	<p><b>Farmácia:</b> Armário.</p> <p>Armário em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, pés de metal com regulagem de 10cm e fundo de 6mm, 03 portas com 05 prateleiras internas, medindo 1,10cmx1,75cmx0,30cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
18	<p><b>Nutricionista:</b> Armário.</p> <p>Armário em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, 02 portas, 03 gavetas internas (0,40cmx1,10cmx0,35cm), com 09 prateleiras internas, medindo 0,80cmx1,80cmx0,40cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01

## **ESF Santa Inês**

Item	Descrição do Objeto	Quant.
19	<p><b>Sala de Esterilização:</b> Balcão para Autoclave com tampo de granito.</p> <p>Balcão em "L" em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, pés de metal</p>	01





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 02 portas com 01 prateleira interna e 01 nicho com prateleiras no lado direito, nas medidas canto 1,35cmx0,80cmx0,90cmx0,80cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm e espelhos de 7cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	
20	<b>Sala Odonto: Balcão descarte.</b> Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01
21	<b>Sala Odonto: Balcão pia com tampo de granito.</b> Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, corredeiras telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 04 gavetas do lado direito e 02 portas, 01 prateleira interna, medindo 0,80cmx0,90cmx0,50cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01

## **ESF Sulserra**

Item	Descrição do Objeto	Quant.
22	<b>Sala de Esterilização: Balcão com tampo de granito.</b> Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<p>anodizado com ponteiros, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 04 portas com 01 prateleira interna, medindo 2,04cmx0,80cmx0,80cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm e espelhos de 7cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	
23	<p><b>Sala de Esterilização:</b> Tampo em MDF.</p> <p>Tampo em mdf melamina branco TX 18mm, medindo 1,70cmx0,50cmx0,18.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
24	<p><b>Sala de Esterilização:</b> Aéreo.</p> <p>Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 04 portas, 01 prateleira interna, medindo 1,70cmx0,55cmx0,32cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
25	<p><b>Sala de Odonto:</b> Balcão descarte.</p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
26	<p><b>Sala Odonto:</b> Balcão pia com tampo de granito.</p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 04 gavetas do lado direito e 02 portas, 01 prateleira interna, medindo 0,80cmx0,90cmx0,50cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm.</p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b>	
27	<p><b><u>Sala Odonto:</u></b> <i>Nicho.</i></p> <p>Nicho em mdf melamina branco TX 18mm, 02 divisórias, medindo 1,68cmx0,40cmx0,25cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
28	<p><b><u>Sala de Odonto:</u></b> <i>Mesa.</i></p> <p>Mesa de atendimento em mdf melamina branco TX 18mm, com 02 gavetas do lado direito (0,40cmx0,25cmx0,35cm), com um vão aberto para CPU na parte inferior das gavetas, prateleira com corrediças para teclado, fundo de 6mm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, corrediças telescópicas largas, sapatas reguláveis, medindo 1,20cmx0,80cmx0,60cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
29	<p><b><u>Consultório médico:</u></b> <i>Mesa de atendimento.</i></p> <p>Mesa de atendimento em mdf melamina branco TX 18mm, com corrediças telescópicas largas, sapatinhas reguláveis, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, com suporte para teclado com corrediças, nicho vazado para CPU (0,22cmx0,42cmx0,55cm) e estabilizador (0,22cmx0,22cmx0,55cm) 04 gavetas do lado direito (0,55cmx0,80cmx0,55cm), medindo 1,70cmx0,80cmx0,60cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
30	<p><b><u>Sala de Reunião:</u></b> <i>Mesa de Reunião.</i></p> <p>Mesa em mdf melamina branco TX 18mm, tampo de 36mm com sapatas reguláveis, medindo 1,80cmx0,77cmx0,80cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **ESF Padre Gonzáles**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quant.</b>
31	<p><b><u>Farmácia:</u></b> <i>Balcão.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com 06 portas de bater com dobradiças com amortecimento, pés de metal com regulagem de 10cm, puxador perfil alumínio anodizado com ponteiras, tampo de mdf e fundo de 6mm, com 01 prateleira interna, medindo 2,70cmx0,80cmx0,55cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
32	<p><b><u>Farmácia:</u></b> <i>Balcão com tampo de granito.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 04 portas com 01 prateleira interna, 04 gavetas do lado direito, 04 gavetas do lado esquerdo, medindo 2,80cmx0,80cmx0,55cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm e espelho de 7cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
33	<p><b><u>Farmácia:</u></b> <i>Balcão descarte.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **ESF Pindorama**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quant.</b>
34	<p><b><u>Cozinha:</u></b> <i>Balcão pia.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm, com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, pés de metal com regulagem de 10cm, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas largas, fundo de 6mm, 02 portas com 01 prateleira interna, 03 gavetas do lado direito, medindo 1,20cmx0,88cmx0,53cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
35	<p><b><u>Lavanderia:</u></b> <i>Balcão tanque.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 02 portas, medindo 0,60cmx0,90cmx0,69cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
36	<p><b><u>Lavanderia:</u></b> <i>Prateleiras com cantoneiras.</i></p> <p>Prateleiras em "U" em mdf melamina branco TX 18mm, com 07 cantoneiras de ferro, medindo 1,58cmx2,00cmx1,40cmx0,35cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
37	<p><b><u>Sala de Odonto:</u></b> <i>Balcão descarte.</i></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com</p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	
38	<b>Sala de Odonto: Balcão pia.</b> Balcão em mdf melamina branco TX 18mm, com dobradiças de amortecimento corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 02 portas com 01 prateleira interna, 04 gavetas do lado direito, medindo 0,80cmx0,90cmx0,50cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01
39	<b>Corredor: Aéreo.</b> Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 03 portas, 01 prateleira interna, medindo 1,20cmx0,55cmx0,32cm. <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01
40	<b>Farmácia: Mesa computador.</b> Mesa em mdf melamina branco TX 18mm com sapatas reguláveis, fundo de 6mm, com nicho para CPU e estabilizador (0,23cmx0,80cmx0,50cm), medindo 1,20cmx0,80cmx0,59cm. <b>OBS: Móvel em ângulo, conferir medidas.</b> <b>Descrição conforme memorial descritivo.</b>	01
41	<b>Sala de Vacina: Mesa para PC.</b> Mesa em mdf melamina branco TX 18mm, com dobradiças de amortecimento, pés de metal com regulagem de 10cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteira, corrediças telescópicas largas, prateleira teclado com corrediças	01



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<p>no meio do móvel, fundo 6mm, 04 gavetas do lado esquerdo (0,48cmx0,80cmx0,50cm), 01 porta (0,48cmx0,80cmx0,50cm) e 01 nicho para CPU e estabilizador (0,18cmx0,80cmx0,50cm) do lado direito, medindo 1,92cmx0,80cmx0,55cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	
--	---	--

## **ESF Weber**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quant.</b>
42	<p><b>Mobiliário:</b> Balcão.</p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm, com dobradiças de amortecimento, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, fundo 6mm, pés de metal com regulagem de 10cm, 04 portas com 01 prateleira interna, medindo 1,30cmx0,40cmx0,85cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
43	<p><b>Mobiliário:</b> Aéreo.</p> <p>Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 05 portas, 01 prateleira interna, medindo 2,00cmx0,55cmx0,32cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01
44	<p><b>Mobiliário:</b> Aéreo.</p> <p>Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiros, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 04 portas, 01 prateleira interna, medindo 1,60cmx0,55cmx0,32cm.</p> <p><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

45	<p><b><u>Mobiliário:</u></b> <i>Móvel de canto para autoclave.</i></p> <p>Móvel em mdf melamina branco TX 18mm, com dobradiças de amortecimento, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, fundo 6mm, pés de metal com regulagem de 10cm, 02 portas com 01 prateleira interna e nicho do lado direito com uma prateleiras, medindo 1,46cmx0,80cmx0,90cmx0,55cm. Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
46	<p><b><u>Mobiliário:</u></b> <i>Mesa de atendimento.</i></p> <p>Mesa em mdf melamina branco TX 18mm, com corrediças telescópicas largas, sapatas reguláveis, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, tampo de mdf de 3cm, 03 gavetas do lado direito (45cmx35cmx40cm) e uma prateleira suporte para CPU (0,22cmx0,42cmx0,15cm), medindo 1,35cmx0,60cmx0,75cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
47	<p><b><u>Sala de Odonto:</u></b> <i>Aéreo.</i></p> <p>Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 02 portas, 01 prateleira interna e 02 vão aberto, medindo 1,40cmx0,55cmx0,32cm.</p> <p><b><i>Descrição conforme memorial descritivo.</i></b></p>	01
48	<p><b><u>Sala de Odonto:</u></b> <i>Aéreo.</i></p> <p>Aéreo em mdf melamina branco TX 18mm com puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, 06 portas, 01 prateleira interna, medindo 2,20cmx0,55cmx0,30cm.</p>	01





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	<i><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></i>	
49	<p><b>Sala de Odonto: Balcão.</b></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm, com dobradiças de amortecimento, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, fundo 6mm, pés de metal com regulagem de 10cm, corrediças telescópicas largas, tampo em mdf, 04 gavetas no lado direito, 01 porta com 01 prateleira interna, medindo 1,10cmx0,90cmx0,60cm.</p> <p><i><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></i></p>	01
50	<p><b>Sala de Odonto: Mesa de atendimento.</b></p> <p>Mesa em mdf melamina branco TX 18mm, com corrediças telescópicas largas, 03 gavetas do lado direito (0,45cmx0,35cmx0,40cm) e 01 prateleira suporte para CPU (0,22cmx0,42cmx0,15cm), medindo 1,40cmx0,75cmx0,60cm.</p> <p><i><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></i></p>	01
51	<p><b>Sala de Odonto: Balcão descarte.</b></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm com dobradiças de amortecimento, fundo de 6mm, rodízios simples de 5cm, puxador perfil de alumínio anodizado com ponteiras, tampo em mdf com furo de 9cm de diâmetro e 01 porta com prateleira interna móvel (a 41cm do chão), medindo 0,35cmx0,75cmx0,35cm.</p> <p><i><b>Descrição conforme memorial descritivo.</b></i></p>	01
52	<p><b>Sala de Odonto: Balcão pia.</b></p> <p>Balcão em mdf melamina branco TX 18mm, com dobradiças de amortecimento, corrediças telescópicas largas, pés de metal com regulagem de 10cm, fundo de 6mm, 02 portas com 01 prateleira interna, 04 gavetas do lado direito e 2 portas, 01 prateleira interna, medindo 0,80cmx0,90cmx0,50cm.</p>	01



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

	Tampo em granito verde pérola com espessura de 4cm. <i>Descrição conforme memorial descritivo.</i>	
--	---	--

**4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**

A Empresa a ser contratada deverá possuir condições de fabricação e entrega tão logo receba a solicitação de aquisição/empenho, no prazo estipulado no item 5, deste termo.

A Empresa deverá conferir as medidas antes da execução dos móveis com as medidas dos locais onde haverá a instalação dos mesmos, solicitando a alteração das medidas que julgar em desacordo.

A Empresa deverá assegurar garantia mínima de 01 ano.

**5 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar os itens solicitados no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento dos Empenhos, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação da mesma por escrito, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

**6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, terá(ão) vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo a ser pago pela presente aquisição **será de R\$ 63.918,33(sessenta e três mil, novecentos e dezoito mil e trintas e três centavos)**. O pagamento dar-se-á conforme entrega, por unidade de saúde, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, com descrição detalhada e individualizada do produto entregue, por Unidade de Saúde, bem como dados do processo licitatório e Contrato e aceite pelo fiscal do contrato.

**8 – FISCAL E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Ficará a cargo da servidora Rosicler Seghetto e do Secretário de Saúde a fiscalização do(s) contrato(s). A entrega e montagem dos materiais/móveis deverá ocorrer junto as Unidades de Saúde descritas, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Contratada responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante; A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Recursos Próprios e/ou específicos.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a homologação do certame a adjudicatária deverá fornecer no prazo de três dias úteis planilha de custos com a individualização dos valores, atribuindo valor para cada item que compõe a planilha de descrição dos móveis (item 3 do termo de referência).

Os móveis deverão ser feitos seguindo o seguinte cronograma:

1º ESF Bela Vista; 2º ESF Centro; 3º CIAC SUS; 4º ESF Santa Inês; 5º ESF Sulsera; 6º ESF Padre Gonzales; 7º ESF Pindorama; 8º ESF Weber; A ordem poderá ser alterada a critério dos fiscais do contrato, com aviso prévio, antes da inicialização dos serviços.

As cores deverão ser pré aprovadas pelos fiscais do contrato.

O memorial descritivo e o levantamento fotográfico fazem parte deste termo, e serão publicados ao lado da licitação, como anexo I-A – Memorial e levantamento fotográfico.

Três Passos, 29 de agosto de 2022.

---

**Rodrigo Alencar Glinke**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Contração de empresa do ramo pertinente para execução de móveis planejados (sob medida) para as Unidades de Saúde, conforme descritivo abaixo (transcrito do memorial descrito) e levantamento fotográfico, conf. anexo I do Edital. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ...., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos, RS.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Empresa inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu/sua \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CNPJ nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:**

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2022, Processo Licitatório nº .../2022, autorização de fornecimento nº.....

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato**

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

ITEM .... : descrição;

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor**

O valor total ajustado para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

**CLÁUSULA QUARTA: Da entrega**

O objeto deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período, conforme cronograma de execução constante no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e a conclusão da instalação dos móveis em cada Unidade de Saúde, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato. A nota fiscal deverá ser emitida por Unidade de Saúde e deverá descrever de forma individualizada os móveis instalados em cada local, constando a descrição completa de cada item, com seu respectivo valor.

**CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O presente contrato terá vigência por 12(doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, até ..... A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Alencar Glinke e pela servidora Rosicler Seghetto, conforme portaria nº.....

**CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde**  
**Proj./Ativ. 1.051 Reequipamento das Unidades de Atenção Primária**  
**Elemento da Despesa 400 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato**

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

**CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado**

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo de 12 meses a contar da entrega. No caso da garantia ser acionada deverá ser prestada no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. O descumprimento da garantia acarretará aplicação das penalidades previstas no edital e contrato por descumprimento de cláusula do edital. As penalidades neste caso poderão ser aplicadas ainda que o prazo de vigência contratual esteja exaurido, fato que não poderá ser alegada pela contratada, pois de conhecimento prévio.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:**

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro**

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, ..... de ..... de 2022.

Contratante:

Contratado:

\_\_\_\_\_  
Município de Três Passos



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 236/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Prefeito

Jurídico: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos

A/C. Pregoeiro Oficial

**Edital de Pregão Eletrônico nº ...../20....**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ESTE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**